



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 047/94

Espécie do Expediente "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 532.200,00

(Quinhentos e trinta e dois mil e duzentos reais)."

Prop onente: Executivo Municipal

Data de entrada 12 / setembro / 19 94

Protocolado sob n.º 1519

## A N D A M E N T O

Em reunião ordinária de 13.09.94 baixou as  
Comissões de Justiça e Redação; Obras e Serviço Público;  
Finanças e Orçamento. Após, foi aprovado por unanimidade. *msb.*

Lei 1.333/94.

PLE 047/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020155 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EB5B06BFFCC0F2AD A9907FA81549C3B9E







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO  
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 616 /94 - Gabinete.

Guaíba, 12 de Setembro de 1.994.

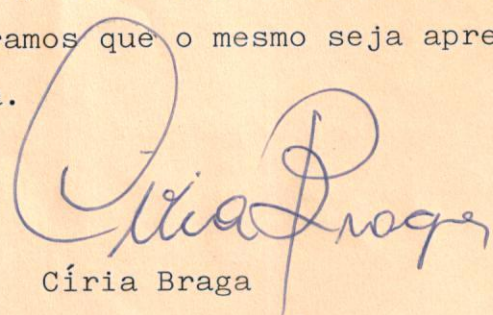
Sr. Presidente:

Vimos por meio deste, cumprimentar V.Sa e aos demais membros dessa DD. Casa Legislativa, ao mesmo tempo em que aproveitamos a oportunidade para enviar a JUSTIFICATIVA do projeto de Lei nº 047/94, ao qual "Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 532.200,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais), no orçamento vigente.

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade desde que devidamente autorizado por essa DD. Casa Legislativa, suplementar as verbas constantes do Orçamento Municipal vigente, para suprir os compromissos até então assumidos e, face a isso, dar uma continuidade nos serviços desenvolvidos pela Administração Municipal.

Ante o exposto e esperando dessa DD. Casa a acolhida que o mesmo está a receber, esperamos que o mesmo seja apreciado, votado e aprovado em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
Círia Braga

Prefeita em Exercício

Ilmº.Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Guaíba/RS

PLE 047/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 020155 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: EB5B06BFCC0F2ADA9907FA81549C3B9E





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   G U A I B A

PROJETO NO. 0047

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$

532.200,00

(QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS REAIS\*)

(\*\*\*\*\*)

(\*\*\*\*\*)

JOAO COLLARES , PREFEITO

MUNICIPAL DE GUAIBA.

FACO SABER QUE A CAMARA DE VEREADORES APRO-  
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

ART.1 SAO ABERTOS NO ORCAMENTO VIGENTE OS CREDITOS SUPLEMEN  
TARES RELACIONADOS NO ANEXO NO. 1, NO VALOR DE R\$  
532.200,00.

ART.2 OS CREDITOS ABERTOS DE ACORDO COM O ART.1 TERA0 COMO  
RECURSO:  
O EXCESSO DE ARRECADACAO NO VALOR DE R\$532.200,00.

ART.3 REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO ESTA LEI  
ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, EM ...

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HERMINIO A. R. AZAMBUJA  
SECRET. DA ADMINISTRACAO

JOAO COLLARES  
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS A. SILVEIRA  
SECRETARIO DA FAZENDA

ANEXO NO. 1 PROJETO NO. 0047

GABINETE DO PREFEITO

|                                                     |           |
|-----------------------------------------------------|-----------|
| 2004-311100-018-PESSOAL CIVIL.....                  | 3.800,00  |
| 2004-311101-019-SUBSIDIOS.....                      | 15.400,00 |
| 2004-313200-023-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....     | 6.000,00  |
| 2004-412000-024-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN..... | 900,00    |
| 2005-313200-028-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....     | 2.600,00  |
| 2078-323100-036-SUBVENCOES SOCIAIS.....             | 11.000,00 |
| 2012-311100-043-PESSOAL CIVIL.....                  | 10.000,00 |

SECR MUNIC DA ADMIN E RECURSOS HUMANOS

|                                                 |           |
|-------------------------------------------------|-----------|
| 2013-311100-052-PESSOAL CIVIL.....              | 37.000,00 |
| 2017-311100-059-PESSOAL CIVIL.....              | 30.000,00 |
| 2008-313200-078-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... | 30.000,00 |
| 2024-325300-080-ABONO E SALARIO FAMILIA.....    | 3.400,00  |
| 2025-325100-081-INATIVOS.....                   | 16.400,00 |



2025-325200-082-PENSIONISTAS..... 1.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2027-311100-087-PESSOAL CIVIL..... 3.300,00

SECR MUNIC DA FAZENDA

2028-311100-096-PESSOAL CIVIL..... 6.300,00

2029-311100-100-PESSOAL CIVIL..... 3.000,00

2030-435100-108-AMORTIZACAO DIVIDA CONTRAT..... 50.000,00

SECR MUNIC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2032-311100-121-PESSOAL CIVIL..... 9.000,00

SECR MUNIC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2033-312000-138-MATERIAL DE CONSUMO..... 1.200,00

2102-412000-146-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTES..... 800,00

SECR MUNIC DOS TRANSPORTES

2042-311100-172-PESSOAL CIVIL..... 3.400,00

2047-312000-191-MATERIAL DE CONSUMO..... 4.500,00

SECR MUNIC EDUCACAO, DESPORTO E CULTURA

2054-311100-194-PESSOAL CIVIL..... 15.000,00

2095-325100-200-INATIVOS..... 14.000,00

2056-312000-201-MATERIAL DE CONSUMO..... 66.000,00

2066-311100-218-PESSOAL CIVIL..... 1.800,00

2050-311101-227-PESSOAL CIVIL..... 75.000,00

2050-313200-233-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 8.000,00

2084-313200-262-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 3.000,00

1038-411000-267-OBRAS E INSTALACOES..... 22.000,00

2088-311100-268-PESSOAL CIVIL..... 6.500,00

2088-312000-269-MATERIAL DE CONSUMO..... 4.000,00

SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS

2058-313200-277-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 2.000,00

1022-411000-328-OBRAS E INSTALACOES..... 15.000,00

2065-313100-334-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS..... 6.500,00

2065-412000-336-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..... 5.000,00

2039-311100-361-PESSOAL CIVIL..... 2.100,00

2039-412000-366-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... 5.000,00

SECR MUNIC DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

1034-421000-402-AQUISICAO DE IMOVEIS..... 7.500,00

SECR MUNIC DA CRIANCA E ACOAO SOCIAL

1029-412000-441-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... 2.300,00

2073-311100-451-PESSOAL CIVIL..... 17.200,00

2075-312000-456-MATERIAL DE CONSUMO..... 5.000,00

TOTAL ==>

532.200,00

P.03  
mm

PLE 047/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 020155 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EB5B06BFCC0F2ADA9907FA81549C3B9E







CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

042/94

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável.

Sala das Comissões, em

13/09/94

Presidente

Relator

PLÉ-047/1994 - AUTOR: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020155 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EB5B06BFGC0F2ADA9907FA81549C3B9E





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

01

PROCESSO N.º

047/94

REQUERENTE

EXECUTIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina, *como*  
A PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO TRATA-DE  
EXCESSO DE ORÇAMENTOS OPINAMOS DE  
FORMA *Favorável*

Sala das Comissões, em

13/setembro/94

Presidente

Relator

PLE 047/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020155

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EB5B06BFCC0F2ADA9907FA81549C3B9E

